



LEI MUNICIPAL Nº 816,

DE 31 DE MAIO DE 2005.

Concede ao Senhor JOÃO PATRÍCIO SOBRINHO, o Título de Cidadão Tabuleirense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica concedido ao Senhor JOÃO PATRÍCIO SOBRINHO, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 31 de maio de 2005.

Raimundo Divardo da Silva Maia Prefeito Municipal